



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### OFÍCIO Nº 136/2021/SOL.VER.

Piumhi, 08 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Zé Guilherme**  
Deputado Estadual

#### Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Sr. Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para solicitar de Vossa Excelência atenção especial ao assunto abaixo a saber:

Trata-se da Escola Estadual Professor Francisco Paula Rabelo Horta, que necessita de uma reforma, em regime de urgência, haja vista a situação precária do referido local.

Diante das informações, solicito à V.Exa. que seja destinado à Município de Piumhi Emendas Parlamentares para reforma da referida Escola Estadual.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol do Município de Piumhi-MG.

Com elevada estima, apreço e consideração,

Atenciosamente,

*Gilvan Antônio da Silva*  
GILVAN ANTÔNIO DA SILVA  
Vereador 2021-2024



7255-9



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 834471 / 2016 - PLANO DE TRABALHO Nº 8116 Nº SIAFI 534328, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR  
PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA - PIUMHI - PASSOS - 27º SRE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, CNPJ nº 18.715.599/0001-05, representada por seu(a) Secretário(a) **Macaé Maria Evaristo dos Santos**, nos termos da Delegação de Competência publicada no Minas Gerais de **04/02/2015**, e a Caixa Escolar **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA**, CNPJ nº **19515212000130**, representada por seu(a) presidente **ANTONIO ALVES OLIVEIRA** CI nº **M427442** CPF nº **25414577668**, resolvem celebrar este Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objetiva o presente instrumento repassar à Caixa Escolar, recursos financeiros para **AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDÍO ESCOLAR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O ESTADO/SECRETARIA se obriga:

- repassar os recursos financeiros previstos neste Termo; b) acompanhar e orientar a execução; c) analisar, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino, a prestação de contas dos recursos repassados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Caixa Escolar se obriga:

- utilizar os recursos financeiros repassados e seus rendimentos de aplicações financeiras de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo;
- cumprir o objeto deste Termo;
- prestar contas à Superintendência Regional de Ensino no prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Termo e de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SECRETARIA, constantes em Manual específico.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor total deste instrumento jurídico, a ser depositado no Banco **BRASIL**, nº **001**, Agência **09687**, Conta nº**72559**, é de **R\$ 400.000,00 ( QUATROCENTOS MIL REAIS )**, à conta da(s) dotação(es) orçamentária(s) constantes no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, e de acordo com o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa(s): Despesas de Capital (445042): R\$ 400.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Termo vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2018**, devendo a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos ser entregue pela Caixa Escolar à Superintendência Regional de Ensino de sua jurisdição, no máximo até 30 (trinta) dias após o término da vigência.

**CLÁUSULA SEXTA** - Por acordo entre as partes, este Termo poderá sofrer alterações quanto à sua vigência e metas, mediante a celebração de termo aditivo, coerentes com o Plano de Trabalho, devendo ainda a alteração ser aprovada pela Unidade Gerenciadora do Projeto.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O aditamento de prazo deverá ser justificado e solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta deste Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os signatários, ou pelo Estado/Secretaria, unilateralmente, por ato motivado.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica o Estado/Secretaria responsável pela publicação do extrato deste Termo no "Minas Gerais".

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, que prevalecerá sobre qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste Termo.

Assim, estando firmes e acordados, os signatários firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 28 de Dezembro de 2016 .

Secretário(a) de Estado de Educação, pelo Estado de Minas Gerais

Digitalmente assinado por:  
ANTONIO ALVES OLIVEIRA  
CPF: 25414577668  
Presidente da Caixa Escolar CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
PLANO DE TRABALHO 8116**

**SUBSECRETARIA GERENCIADORA DO PROJETO: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL  
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR**

Especificação do Termo Jurídico: Termo de Compromisso

**DADOS DA CAIXA ESCOLAR**

Escola: EE PROFESSOR FRANCISCO PAULA REBELO HORTA

CNPJ:	COD. ESCOLA:	Caixa Escolar:
19515212000130	115690	CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA

Presidente da Caixa Escolar: ANTONIO ALVES OLIVEIRA RG: M427442 CPF: 25414577668

**DADOS DO OBJETO TERMO DE COMPROMISSO**

Descrição do Objeto: AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR

**DADOS DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Valor total do repasse: R\$400.000,00- Pagamento: Parcela Única

UPE	Funcional Programática	Subprograma	Meta	Ação	Natureza da Despesa	Fonte	UPG
0010022114645SRF018	1261.12.362.211.4645.1		4645	2114645	18	445042	TESOURO

Vigência: Data assinatura do Termo de Compromisso até 31/12/2018- Data da Prestação de Contas: 31/01/2019

**OBIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Da Caixa Escolar: a) utilizar os recursos financeiros repassados e seus rendimentos de aplicações financeiras de acordo com o previsto neste Plano de Trabalho; b) cumprir o objeto pactuado; c) prestar contas no prazo estipulado e de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SECRETARIA, constantes em Manual específico.

Da Secretaria: a) repassar os recursos financeiros previstos neste Plano de Trabalho; b) acompanhar e orientar a sua execução; c) analisar, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino, a prestação de contas dos recursos passados.

**DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

**Fases da Execução**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Id. Físico / UN	Início	Término
01	1	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR	ALUNO	29/12/2016	31/12/2018

Beneficiários: 1125 alunos

**Plano de Aplicação dos Recursos - Custo de Investimento e/ ou Custeio**

UPE	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Per Capita	Valor Total (R\$)
0010022114645SRF018	Repasso financeiro REFORMA GERAL	Alunos	1.125	355,56	400.000,00
TOTAL					400.000,00

O presente Plano de Trabalho segue o previsto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado, observando-se as informações contidas nos quadros acima. Certificação pela Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Compromisso.

Certificação pelo(a) Subsecretário(a): DEISE CRISTINA MONTEIRO - Data: 28/12/2016 15:50:18



Digitalmente assinado por: DEISE CRISTINA MONTEIRO:02544892650

Data: 28/12/2016 15:50:18 | Razão: Plano de Trabalho Aprovado | País: Brasil

8116-d17329a390bd2c61feb9a82e2b30c33d/115690

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
PLANO DE TRABALHO 8116 ADITIVO 1 - TERMO DE COMPROMISSO: 834471  
NR SIAFI: 534328**

**SUBSECRETARIA GERENCIADORA DO PROJETO: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL  
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR**

**Especificação do Termo Jurídico:** Aditivo

**DADOS DA CAIXA ESCOLAR**

**Escola:** EE PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA

**CNPJ:** 19515212000130 **COD. ESCOLA:** 115690 **Caixa Escolar:** CAIXA ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA

**Presidente da Caixa Escolar:** ANTONIO ALVES OLIVEIRA **RG:** M427442 **CPF:** 25414577668

**DADOS DO OBJETO TERMO DE COMPROMISSO**

**Descrição do Objeto:** AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR

**DADOS DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Valor total do repasse:** R\$400.000,00 - **Pagamento:** Parcela Única

UPE	Funcional Programática	Subprograma	Meta	Ação	Natureza da Despesa	Fonte	UPG
-	-	-	-	-	-	-	-

**Vigência:** Data assinatura do Termo de Compromisso até 28/12/2021 - **Data da Prestação de Contas:** 28/01/2022

**OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

**Da Caixa Escolar:** a) utilizar os recursos financeiros repassados e seus rendimentos de aplicações financeiras de acordo com o previsto neste Plano de Trabalho; b) cumprir o objeto pactuado; c) prestar contas no prazo estipulado e de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SECRETARIA, constantes em Manual específico.

**Da Secretaria:** a) repassar os recursos financeiros previstos neste Plano de Trabalho; b) acompanhar e orientar a sua execução; c) analisar, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino, a prestação de contas dos recursos passados.

**DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

**Fases da Execução**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Id. Físico / UN	Ínicio	Término	Valor (R\$)
-	-	-	-	-	-	-

**Beneficiários:** 1125 alunos

**Plano de Aplicação dos Recursos - Custo de Investimento e/ou Custeio**

UPE	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Per Capita	Valor Total (R\$)
-	-	-	-	-	-

O presente Plano de Trabalho segue o previsto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado, observando-se as informações contidas nos quadros acima. Certificação pela Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR - Data: 28/12/2016

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Compromisso.  
Certificação pelo(a) Subsecretário(a): **DEISE CRISTINA MONTEIRO** - Data: 20/12/2018



Digitalmente assinado por: **DEISE CRISTINA MONTEIRO:02544892650**

Data: 20/12/2018 | Razão: Plano de Trabalho Aprovado | País: Brasil

8116-d17329a390bd2c61feb9a82e2b30c33d/115690

**Assunto:** Ofício n° 136/2021 Piumhi

**De:** Departamento de Apoio - Câmara Piumhi <apoio@camarapiumhi.mg.gov.br>

**Data:** 08/09/2021 13:51

**Para:** dep.ze.guilherme@almg.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo, Ofício n° 136/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva.

Atenciosamente,

Fellipe Cavalieri.

Anexos:

2021-09-08 Ofício n° 136-2021Zé Guilherme sol prof. horta.pdf

226KB